



AUTORIZAÇÃO

Eu, Loredan de Andrade Mello, Prefeito de Altamira e Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições Legais e, considerando a necessidade de proceder o aditamento de prazo do contrato que tem como objeto **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção da licença de uso de software da Plataforma Web e Mobile Integrada a serviços públicos para transformação digital tributária, urbanística, sanitária, ambiental, de transporte e trânsito, envolvendo o lançamento, implementação de nova sistemática da fiscalização e cobrança de créditos tributários e desburocratização dos atos de licenciamentos de competência municipal, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública”** celebrado com a empresa **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME (IP INOVACAO NA GESTAO PUBLICA)**

Considerando a necessidade apresentada pelo fiscal de contrato, para proceder o aumento da vigência do contrato original;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Coordenadoria de Licitações que, autue o procedimento de aditamento de prazo do contrato, fundamentando em decorrência de acréscimo de vigência de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Coordenadoria de Licitação e Contratos, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;



III – DETERMINAR à Coordenadoria de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA)

Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 10 de abril de 2026

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira e Ordenador de Despesas